

Parágrafo único: A subvenção mencionada neste artigo é destinada à reforma do prédio do referido Hospital.

Art. 2º - O Hospital mencionado no artigo anterior, é entidade que presta serviços filantrópicos à população do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 13.75.428 -

3.2.3.1. - Subvenções Sociais, respectivamente da Unidade orçamentária 2.5 - Serviço de Saúde e Saneamento do orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, 16 de março de 1993.

Adilson Washington Grego.

Prefeito municipal.

Lei nº 720/1993

Autoriza ao Executivo municipal a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos funcionários Públicos municipais Estatutários, conforme tabela anexa.

A Câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprova e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Lica o Executivo municipal autorizado a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos funcionários Públicos municipais Estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria, de 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento), correspondente ao mês de março de 1993, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados os disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema, 29 de março de 1993.

Adilson Washington Grego - Prefeito municipal.

Tabela de Símbolos de Vencimentos

Símbolos	Vencimentos / março / 1993
1	1.711.607,00
2	1.922.372,00
3	2.134.657,00
4	2.346.286,00
5	2.577.820,00
6	2.769.284,00
7	2.980.907,00
8	3.192.436,00
9	3.403.993,00
10	3.615.534,00
11	3.826.991,00
12	4.038.649,00
13	4.288.624,00
14	4.538.566,00
15	4.788.609,00
16	5.038.547,00
17	5.288.555,00
18	5.538.538,00
19	5.788.449,00
20	6.038.515,00
21	6.288.587,00
22	6.538.614,00
23	6.788.570,00
24	7.038.597,00
25	7.288.550,00
26	13.538.560,00
27	17.077.001,00

Prefeitura municipal de Pindamonhangaba, 29 de março de 1993

Adilson Washington Agreco

Prefeito municipal -